

CERTIDÃO**Processo: 2019/098090****Processo Administrativo de Responsabilização – PAR (Asfalto na cidade)**

A Auditoria Geral do Estado, certifica para os devidos fins, o recebimento de Relatório de Vistoria das obras referentes ao Programa "Asfalto na cidade", por parte do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA, da lavra do **Engenheiro Civil ROBERTO MIRA DA SILVA PUTY**, no que diz respeito aos municípios de Xinguara, Floresta do Araguaia, Redenção, Pau D'Arco, Conceição do Araguaia, Rio Maria, Tucumã, Sapucaia, Ourilândia do Norte e São Felix do Xingu, por meio de ação conjunta entre esta AGE e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, com objetivo de realizar diagnóstico da situação e eventual promoção de adequação/execução das obras e serviços a serem cumpridos pela empresa CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 83.318.022/0001-21), no âmbito do contrato 14/2016-SEDOP. Abaixo, segue breve resumo de cada município, extraído do referido relatório:

3.1 Município de Xinguara:

3.1.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (9 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.1.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a grande maioria das vias necessitam de reparo devido a deterioração do pavimento asfáltico.

3.1.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, quase em sua totalidade, exceto via denominada Gilson Dantas que não apresenta a referida sinalização.

3.2 Município de Ourilândia do Norte:

3.2.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (5 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.2.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica está necessitando de reparos em alguns pontos, devido a deterioração do pavimento asfáltico.

3.2.3 Sinalização: Constatamos a **inexistência** de sinalização horizontal

3.3 Município de Tucumã:

3.3.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (3 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.3.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data.

3.3.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.4 Município de São Félix do Xingu:

3.4.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (9,5 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.4.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data.

3.4.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.5 Município de Rio Maria:

3.5.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (3 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.5.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data, entretanto **há necessidade de reparos nas ruas: Expedita Ribeiro e Araújo, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

3.5.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.6 Município de Pau D'Arco:

3.6.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (3 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.6.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data, entretanto **há necessidade de reparos na Rua Pedro Lima, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

3.6.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.7 Município de Redenção:

3.7.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (10 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.7.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data, entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Marechal Rondon e Plácido de Castro, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

3.7.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.8 Município de Floresta do Araguaia:

3.8.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (3 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.8.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data, entretanto **há necessidade de reparos na Rua Adolfo Lima, Rua 15 de Novembro, Rua 1, Rua 8, Rua 9 e Avenida Liberdade, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

3.8.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

3.9 Município de Conceição do Araguaia:

3.9.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (5 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

OBS: fomos informados que, a Rua Agostinho Rosa constante do rol de logradouros contemplados foi retirada devido a sua extensão exceder a quantidade de asfalto estipulada para o município.

3.9.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data.

3.9.3 Sinalização: Constatamos a **inexistência** de sinalização horizontal.

3.10 Município de Sapucaia:

3.10.1 Extensão: Constatamos que os serviços de pavimentação asfáltica foram executados de acordo com a quantidade em quilômetros que nos foi informado pela Prefeitura (5 KM), ou seja, em extensão, a pavimentação asfáltica foi executada.

3.10.2 Condições: Em relação as condições das vias vistoriadas, verificamos que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data, entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Dracena, Flor da Mata, Artelino José Gomes e Inharé, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

3.10.3 Sinalização: Constatamos a existência de sinalização horizontal, na totalidade das vias informadas.

Por fim, importante destacar trechos da conclusão do Relatório de Vistoria elaborado pelo CREA e encaminhado a esta Auditoria Geral do Estado:

MUNICÍPIO DE XINGUARA: Conforme exposto no item 3.1.2 foi verificado que a **grande maioria dessas vias necessitam de reparo** em alguns pontos, devido a deterioração do pavimento asfáltico e conforme exposto no item 3.1.3 foi a falta de sinalização horizontal da via denominada Gilson Dantas.

MUNICÍPIO DE OURILANDIA DO NORTE: Conforme exposto no item 3.2.2 verificamos que a pavimentação asfáltica está necessitando de **reparos em alguns pontos**, devido a deterioração do pavimento asfáltico e conforme exposto no item 3.2.3 foi constatado a **inexistência** de sinalização horizontal nas vias vistoriadas.

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ: Conforme exposto no item 3.3.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação**, não necessitando de reparos até a presente data.

MUNICÍPIO DE RIO MARIA: Conforme exposto no item 3.5.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data. Entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Expedita Ribeiro e Araújo, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO: Conforme exposto no item 3.6.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data. Entretanto **há necessidade de reparos na Rua Pedro Lima, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO: Conforme exposto no item 3.7.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data. Entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Marechal Rondon e Plácido de Castro, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA: Conforme exposto no item 3.8.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data. Entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Adolfo Lima, Rua 15 de Novembro, Rua 1, Rua 8, Rua 9 e Avenida Liberdade, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA: Conforme exposto no item 3.9.3 foi verificada a **inexistência** de sinalização horizontal nas vias vistoriadas.

MUNICÍPIO DE SAPUCAIA: Conforme exposto no item 3.10.2 foi verificado que a pavimentação asfáltica, em sua maior parte, está em **bom estado de conservação** não necessitando de reparos até a presente data. Entretanto **há necessidade de reparos nas Ruas: Dracena, Flor da Mata, Artelino José Gomes e Inharé, devido a existência de deterioração do pavimento asfáltico**.

Assim sendo, esta AGE informa que encaminhará cópia do Relatório de Vistoria para a empresa CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 83.318.022/0001-21) bem como para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, para acompanhamento e providências cabíveis.

Belém, 17 de setembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

AUDITOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 475200